

DEPART. DE POLÍÇIA MUNICIPAL
ENTERADAL 483
ENTRADA: I-
4 (05, 10,0), ATAD

EDITAL N.º 02/2014

O Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, Capitão da GNR CARLOS MANUEL RODRIGUES COELHO, no uso de competência legalmente atribuída enquanto titular de cargo dirigente com responsabilidade direta na prossecução da missão legalmente atribuída à Polícia Municipal de Cascais, designadamente as previstas na alínea a) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 19/2004, de 20 de maio e na alínea n) do artigo 5º do Regulamento de Organização e Funcionamento do Departamento de Polícia Municipal de Cascais, publicado em Boletim Municipal de 6 de outubro de 2000 e objeto de ratificação mediante a Resolução do Conselho de Ministros nº 131/2000, de 12 de outubro e nos termos do despacho 125 de 2013 de 2 de dezembro.

FAZ PÚBLICO que, ao abrigo do disposto no Art.º 165.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/05, de 22 de fevereiro, fica pelo presente notificado(a) MONIZ NOGUEIRA, LDA, com última domicílio conhecido em Estrada Nacional, 125, Lagos para, na qualidade de proprietário(a) e no prazo de 45 dias a contar da data de afixação deste Edital, vir reclamar a viatura de matrícula XZ 17-84, marca Mercedes Benz, a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removida em 26-11-2013, por se encontrar em estacionamento abusivo na rua Dom Afonso de Albuquerque, localidade de São Pedro, freguesia de Estoril, infringindo o disposto no Art.º 164.º, nº1, al. c), do Código da Estrada. -----

Nos termos da Portaria nº 1424/2001, alterada pela Portaria 1334-F/2010, o levantamento da viatura só poderá ser efetuado após a liquidação das taxas de remoção e depósito devidas, devendo, para o efeito, apresentar-se no DPF - Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, sito na Rua António Andrade Júnior, n.º 16, Alto da Pampilheira, em Cascais, fazendo-se acompanhar do Bilhete de Identidade, Número de Identificação Fiscal e documentos da viatura em referência. ------

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida pela Câmara Municipal, nos termos dos Art.ºs 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Para constar se publica o/presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais.-----

E eu, Polícia, o subscrevo!

Carlos Alberto Anes Fernandes, Chefe de Divisão de

Cascais, 06 de Janeiro de 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

Com subdelegação de competências

Carlos Manuel Rodrigues Coelho

AUTO DE REM, 7328/13

/PG

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei no edificio da Loja de Atendimento Municipal de Cascais edital de igual teor ao que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 08 de Janeiro de 2014

O Agente

Agente de Polícia Municipal